



**LEI Nº 2.499 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**PUBLICADO**

Dispõe sobre a Semana de Conscientização sobre a Luta ao Direito à Igualdade de Gênero, e dá outras providências.

**Em** 27/11/2023

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Publ. nº 1299

**Art. 1º** Fica instituída, no município de Saquarema, a Semana de Conscientização sobre a Luta ao Direito à Igualdade de Gênero, a ser realizada na última semana do mês de março, mês da Mulher.

**Art. 2º** O presente Projeto deverá ser realizado através de uma campanha de divulgação, trazendo a importância do direito a igualdade para mulheres.

**Parágrafo único.** A Semana ora instituída constará no Calendário Oficial de eventos do Município.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas quando necessárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 24 de novembro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita